



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANAÁ, S/N, CENTRO – CNPJ 01.577.844/0001-62**

LEI Nº 115/2003

DISPÕE sobre a declaração do dia 29 de junho como feriado municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Vetado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, aos 02 de julho de 2003.

ANTONIO COELHO DE ARRUDA
Prefeito Municipal